



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**PRÊMIO UM GÁS PARA O SEU NEGÓCIO**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.042093/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: RECOFARMA INDUSTRIA DO AMAZONAS LTDA  
Endereço: BURITI Número: 190  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-000  
CNPJ/MF nº: 61.454.393/0001-06

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social: ASSOCIACAO ALIANCA EMPREENDEDORA  
Endereço: JULIA DA COSTA Número: 362 Complemento: CASA 02  
Bairro: SAO FRANCISCO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80410-070  
CNPJ/MF nº: 07.324.851/0001-39

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

09/06/2025 a 07/11/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

09/06/2025 a 24/08/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Por meio deste Concurso, as empresas Promotoras buscam:

- a. identificar as empreendedoras de destaque dentre as inscritas com habilidade de compartilhar sua experiência e inspirar outras mulheres, representar sua categoria na posição de embaixadora, e ainda apoiá-las financeiramente, de acordo com a mecânica prevista neste Regulamento, para que possam desenvolver a si e seus respectivos negócios.
- b. proporcionar as empreendedoras, que possuam um negócio/comércio de alimentação em funcionamento, a oportunidade de desenvolverem competências e habilidades empreendedoras, oferecendo a estas conhecimento por meio de capacitação realizada para melhorarem sua atuação como empreendedoras e os resultados de seu negócio/comércio;

Este Concurso é exclusivamente destinado as empreendedoras que possuam um negócio/comércio de alimentação em funcionamento, atuantes na área de abrangência desta ação, em situação de vulnerabilidade social.

Por se tratar de um conceito multifatorial que envolve diversos fatores tais como, mas sem se limitar a questões de exclusão social, falta de representatividade, questões de moradia, renda, escolaridade, entre outros, o grau de vulnerabilidade social das interessadas será analisado a partir das informações indicadas pela participante no momento de sua inscrição.

**DA ELEGIBILIDADE**

Podem participar deste Concurso as **empreendedoras** residentes e domiciliadas em território nacional, **pessoa física com identidade de gênero feminino, cisgênero ou transgênero**, maior de 18 (dezoito) anos, que possua CPF ativo, que possua e trabalhe em negócio /comércio próprio ativo e em funcionamento, formalizado ou não, no ramo de alimentação, com faturamento bruto mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e conclusão de um dos seguintes cursos de formação:

- Curso "Crescendo Meu Negócio de Alimentação" realizado de forma online na Plataforma Tamo Junto; ou
- Curso "Hora de Fortalecer o Seu Negócio / Prêmio Um gás para o seu negócio" ministrado através de grupo de aplicativo de Whatsapp administrado por instrutores da Aliança.

Os cursos aqui mencionados serão ofertados gratuitamente pelas Promotoras aos interessados elegíveis, sendo válida a realização de um ou outro, conforme a preferência do interessado, observada ainda a disponibilidade no momento da escolha.

Em função da limitação de recursos, o curso ministrado através de grupo de aplicativo de Whatsapp está limitado a 840 (oitocentos e quarenta) vagas, sendo todos os demais interessados, além destes direcionados para o curso online realizado na Plataforma Tamo Junto.

A oferta dos cursos aos participantes, será realizada pelas Promotoras de forma totalmente gratuita sendo a conclusão de um deles requisito obrigatório, para fins de participação neste Concurso.

O interessado que desejar realizar os cursos poderá conhecer mais sobre a sua jornada acessando o

É imprescindível a conclusão de pelo menos um dos dois cursos oferecidos com a emissão do certificado de participação no Concurso, sem prejuízo dos demais requisitos elencados ao longo deste regulamento.

Após a finalização de um dos cursos indicados, e desde que ainda dentro do período de participação deste Concurso, o participante será direcionado a página de inscrição para a efetivação de sua participação neste Concurso.

#### **PARA EFETIVAR A PARTICIPAÇÃO**

Após a conclusão de pelo menos um dos dois cursos, será disponibilizado um link através do qual a interessada elegível deve preencher o formulário de inscrição, fornecendo seus dados pessoais e os dados sobre seu negócio/comércio de alimentação em funcionamento, além de ler e aceitar os termos deste regulamento.

Todas as respostas fornecidas pela interessada no momento desta inscrição não podem ser alteradas após o envio do formulário preenchido.

Caso mais de uma empreendedora, relacionada ao mesmo negócio/comércio, queira participar do Concurso, será considerada a inscrição individual que primeiro tiver sido realizada.

Fica previamente estabelecido que para a eventual participação, caso a interessada venha a ser selecionada, faz-se necessário equipamento smartphone que possua o aplicativo WhatsApp instalado, computador ou tablete e conexão com a internet, podendo ser próprio ou emprestado, sendo responsabilidade exclusiva da participante a providência de tais recursos, sem qualquer ônus às empresas Promotoras, sob pena de desclassificação.

Fica previamente esclarecido que as participantes ao se inscreverem neste Concurso concordam, caso venham a ser selecionadas, em aceitar o convite para fazer parte de um grupo, que será administrado através do aplicativo WhatsApp, para a realização das interações que se realizarão de acordo com a forma estabelecida neste regulamento.

Só serão aceitas as inscrições realizadas no período compreendido entre as **00h01 do dia 09.06.2025 até as 23h59 do dia 24.08.2025 (horário oficial de Brasília)**.

No momento da inscrição as interessadas elegíveis concordam em fornecer/enviar os seguintes dados pessoais: nome completo; número de CPF (Cadastro de Pessoas Físicas); número do RG; endereço eletrônico (e-mail); identidade de gênero; data de nascimento; endereço completo da residência (rua/avenida, número, complemento, bairro, cidade e CEP); número de telefone para contato e número de telefone celular (smartphone) que possua o aplicativo WhatsApp instalado; raça/cor; nacionalidade; escolaridade; rendas e fontes mensais; e se recebe algum benefício ou auxílio governamental; faturamento de seu negócio/comércio e, se houver, o endereço da rede social do negócio/comércio.

Além dos dados aqui indicados, todas as participantes que se inscreverem devem também responder perguntas qualitativas e enviar um vídeo pitch de apresentação de seu negócio, de no máximo 1 (um) minuto.

Além dos critérios aqui estabelecidos, a interessada deve apresentar também a comprovação de que o seu negócio/comércio próprio está ativo e em funcionamento, sendo ele formalizado ou não, e que seja no ramo de alimentação.

A **comprovação** pode ser realizada pela apresentação, anexada em área própria no momento da inscrição, do CNPJ, redes sociais ativas, print com data, nota fiscal de compra com data, entre outras formas válidas e passíveis de checagem.

As participantes concordam e declaram estarem cientes que é de sua exclusiva responsabilidade fornecerem informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sobre seu negócio/comércio, bem como que, na hipótese de deixar de seguir os termos e regras previstas neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificadas.

A inscrição para a participação neste Concurso implicará na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site do Concurso.

Caso a participante não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site do Concurso, não será possível efetivar a sua inscrição para participação.

Sob as penas da lei e sob sua responsabilidade exclusiva, a participante deste Concurso declara que é a legítima autora e/ou que detém as autorizações necessárias para o compartilhamento das informações sobre o seu negócio/comércio submetido para a sua participação neste Concurso, declarando, ainda, que não se apropriou indevidamente e/ou plagiou marcas, logotipos, layout, arte gráfica e visual, conceito, patentes, topografias de circuito integrados, know-how, segredo de negócio, código-fonte, código objeto, planos e projetos de propriedade e/ou autoria de terceiros, bem como que não violou nenhum direito de terceiros.

As Promotoras não têm qualquer obrigação de confirmarem a veracidade da declaração acima prestada pelas participantes, tampouco tem condições de verificar eventual violação de direitos de terceiros, estando acordado neste ato com as participantes deste Concurso que eventuais consequências advindas do descumprimento das regras previstas neste Regulamento, ficarão ao exclusivo encargo e sob total responsabilidade da respectiva participante descumpridora do disposto neste Regulamento.

Serão automaticamente e a qualquer tempo desclassificadas as inscrições que: a) descumprirem qualquer das disposições previstas neste Regulamento; b) sejam consideradas pelas Promotoras inadequadas por conterem menção a fatos atentatórios a moral e bons costumes ou discriminatórias; e/ou c) violarem qualquer das condições dispostas neste Regulamento.

Todas as inscrições serão previamente analisadas pela moderação, podendo ser desconsiderada caso esteja em desacordo com as políticas e regras do presente Concurso.

As Promotoras, a seus exclusivos critérios, poderão requerer, a qualquer tempo, que a participante revalide o seu cadastro, se acreditar que exista qualquer irregularidade e/ou inconsistência nos dados informados no momento do cadastro.

As participantes autorizam, sem qualquer ônus, contrapartida, remuneração ou indenização, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias ou imagens, inclusive aqueles captados durante o período de realização deste Concurso, bem como o nome, logomarca e fotos ou imagens e vídeos dos seus respectivos negócios pela Promotora ou por qualquer outra empresa que componha o seu grupo econômico ou que seja sua parceira, em qualquer tipo de mídia e formato para fins de divulgação deste Concurso e do seu resultado, durante e após a entrega do prêmio, e pelo período de até 12 (doze) meses.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do Concurso previstas neste Regulamento.

#### APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

As apurações ocorrerão na ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA, localizada a Alameda Júlia da Costa nº 362, casa 2 – Mercês, Curitiba, Paraná – CEP 80410-070, em horário comercial, conforme períodos indicados no item “FORMA DE APURAÇÃO”.

As apurações ocorrerão de forma remota, através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

#### PREMIAÇÃO:

**PREMIAÇÃO ETAPA FINAL:** Será oferecido como prêmio, a cada uma das 20 (vinte) vencedoras, 1 (um) cartão pré-pago, com as funções, saque e transferência, bloqueadas, carregado com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimento em seu negócio/comércio. Esta premiação totaliza o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/08/2025 09:00 a 07/11/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/06/2025 00:01 a 24/08/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Júlia da Costa NÚMERO: 362 COMPLEMENTO: casa 2 BAIRRO: Mercês

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80410-070

LOCAL DA APURAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	1 (um) cartão pré-pago, com as funções, saque e transferência, bloqueadas, carregado com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimento em seu negócio/comércio.	3.000,00	60.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	60.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A escolha das participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá após a realização das etapas distintas e subsequentes, a seguir detalhadas.

Fica desde já definido que, ao longo de toda a apuração, poderá haver a necessidade de informações adicionais e/ou complementares, que poderão ser solicitadas pelas Promotoras por e-mail e/ou WhatsApp, sendo que a falta de retorno ou mesmo o retorno incompleto das informações solicitadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, acarretará a desclassificação da participante.

**1ª ETAPA:** No período de **25.08.2025 a 07.09.2025** será verificado o atendimento a todos os critérios de elegibilidade e demais condições estabelecidas neste regulamento, momento em que todas as informações contidas nas inscrições de todas as participantes serão avaliadas, sendo selecionadas as empreendedoras participantes aptas que serão convidadas a avançar para a participação na próxima etapa deste Concurso.

Para esta definição, além da avaliação dos critérios de elegibilidade, das informações recebidas, questionários respondidos e vídeo pitch, a avaliação levará em consideração os seguintes pontos:

- História e trajetória empreendedora;
- Potencial de desenvolvimento do negócio;
- Potencial de aproveitamento da aceleração; e
- Potencial para ser embaixadora da categoria.

Para fins de facilitação da oferta das mentorias e assessorias, as **40 (quarenta)** participantes selecionadas nesta etapa poderão ser classificadas em uma das **4 (quatro) categorias a seguir indicadas**, distribuídas em números, não necessariamente iguais entre as categorias:

#### A. SABORES DO DIA A DIA

Empreendedoras que fazem a diferença com a comida que faz parte do cotidiano de suas comunidades. Essa categoria reconhece negócios que trazem identidade e afeto para a alimentação, seja pela forma como preparam suas receitas, pelo cuidado com os ingredientes ou pela conexão com seus clientes. Aqui, são valorizadas histórias de superação, dedicação e o impacto positivo que esses negócios geram no dia a dia das pessoas, considerando os seguintes critérios:

- Conexão com a comunidade;
- Cuidado e identidade no preparo; e

- Acessibilidade e adaptação.

#### **B. SABORES QUE CUIDAM: TRADIÇÃO, SUSTENTABILIDADE E ACESSO**

Empreendedoras que usam a alimentação para transformar vidas, seja preservando saberes e receitas antigas, cuidando do meio ambiente ou garantindo que mais pessoas tenham acesso a uma comida saudável e de qualidade. Essa categoria reconhece negócios que resgatam tradições culinárias, evitam desperdícios, usam ingredientes acessíveis e criam soluções sustentáveis. Também inclui iniciativas que tornam a alimentação mais acessível para comunidades vulneráveis, fortalecendo redes de apoio e inclusão social, considerando os seguintes critérios:

- Valorização de ingredientes e saberes locais;
- Compromisso com a sustentabilidade; e
- Promoção da alimentação acessível e saudável.

#### **C. SABORES QUE TRANSFORMAM**

Empreendedoras que fazem da alimentação um caminho para mudar realidades. Seja gerando oportunidades para outras mulheres, fortalecendo pequenos produtores ou criando iniciativas de impacto social, essa categoria valoriza negócios que vão além da venda de comida: eles promovem renda, aprendizado e transformação na vida de quem empreende e de quem consome, considerando os seguintes critérios:

- Impacto social do negócio;
- Colaboração e rede de apoio; e
- Propósito e motivação.

#### **D. SABORES QUE CRESCEM:**

Empreendedoras que estão estruturando seus negócios e dando passos importantes para crescer e se fortalecer. Essa categoria reconhece quem está inovando, melhorando sua gestão e conquistando cada vez mais clientes. O foco está no desenvolvimento do negócio, levando em conta sua organização, sustentabilidade financeira e potencial de expansão, sempre respeitando o ritmo e os desafios de cada empreendedora, considerando os seguintes critérios:

- Qualidade do produto e experiência do cliente;
- Gestão e organização do negócio; e
- Potencial de inovação e expansão.

Para as **40 (quarenta) selecionadas** será enviado, no período compreendido do **dia 08.09.2025 ao dia 11.09.2025**, um comunicado e um convite, via e-mail e mensagem de Whatsapp, para a participação da próxima etapa deste Concurso.

A participante que não responder, ao convite aqui mencionado no prazo de 72 (setenta e duas) horas para confirmar a sua participação, será desclassificada e a próxima participante classificada será contatada e convidada a participar da próxima etapa em seu lugar, até que se complete a quantidade total de empreendedoras, conforme aqui especificada.

Em caso de empate, fica definido que, será considerada a empreendedora que primeiro tiver realizado a sua inscrição

**2ª ETAPA:** Nesta etapa, que ocorrerá no período de **12.09.2025 a 31.10.2025**, com cada uma das **40 (quarenta) empreendedoras selecionadas** na etapa anterior, serão realizadas, de forma online, **mentorias coletivas e assessorias individuais**.

Entre as atividades propostas, no decorrer da realização das mentorias coletivas e assessorias individuais, além da propositura de diversos desafios, será proposta também, a apresentação de um plano de uso do recurso ofertado como prêmio no Concurso, em seu próprio negócio.

No período de **03.11.2025 a 07.11.2025**, uma Comissão Julgadora, que poderá ser formada por especialistas indicados pelas Promotoras e/ou representantes de uma ou de ambas as Promotoras, estabelecerá um ranking, entre todas as participantes que tiverem participado de ao menos 3 (três) assessorias, e com base na interação e desempenho obtidos nas atividades propostas em todas as etapas deste Concurso.

Em caso de empate, fica definido que, será considerada a empreendedora que primeiro tiver realizado a sua inscrição.

Após a seleção das 20 (vinte) empreendedoras selecionadas será apresentado um convite para a participação na última etapa deste Concurso.

A participante que não responder, ao convite aqui mencionado, às Promotoras no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir de sua comunicação, será desclassificada e a próxima participante classificada será contatada e convidada a participar da última etapa em seu lugar, até que se completem as 20 (vinte) empreendedoras.

**ETAPA FINAL:** Todas as **20 (vinte) empreendedoras** selecionadas de acordo com a etapa anterior, receberão das Promotoras as informações para participarem da imersão presencial.

Caso a empreendedora selecionada manifeste a impossibilidade de participação ou desista de participar das assessorias individuais, será imediatamente desclassificada e outra participante da etapa anterior será selecionada em seu lugar.

Fica previamente estabelecido que a participação na imersão será obrigatória e deve ser realizada nas datas e local oportunamente informadas pelas Promotoras, que ocorrerá dentro do período de **01 a 05 de dezembro de 2025**, desta forma, as **20 (vinte) participantes** empreendedoras que participarem integralmente desta etapa final serão declaradas como as vencedoras deste Concurso. Esta declaração ocorrerá imediatamente após a apuração da realização desta etapa, que acontecerá ao final do próprio **dia 05.12.2025**.

As **20 (vinte) empreendedoras** declaradas como vencedoras deste Concurso serão comunicadas desta condição por e-mail e WhatsApp, em até 10 dias úteis contadas da data de término deste Concurso, conforme informações fornecidas no momento do seu cadastro no site deste Concurso.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação neste Concurso de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a)** As Promotoras, mandatária e aderente, assim como as empresas pertencentes ao mesmo Grupo; **b)** Promosorte Promoções e Merchandising; **ou qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade das Empresas Promotoras, a qual disponibilizará uma relação dos (as) funcionários (as) impedidos (as), que será verificada antes da divulgação das contempladas.

Caso algum (a) dos (as) contemplados (as) pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar do Concurso, será desclassificado (a), e em seu lugar será considerada a participação imediatamente posterior no ranking de classificadas.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado deste Concurso será divulgado no link <https://cocacoladaumgasnoseunegocio.com/premioumgasparaoseunegocio> em até 10 (dez) dias úteis após a apuração final das ganhadoras, mediante a divulgação parcial dos nomes acompanhados de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam facilmente se identificar, e ficarão disponíveis pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação.

As vencedoras serão notificadas por telefone e/ou e-mail e/ou WhatsApp, de acordo com os dados fornecidos quando de seu cadastro no Concurso.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, às participantes vencedoras em até 30 (trinta) dias após a apuração dos resultados, mediante suas respectivas assinaturas nos recibos de entrega dos prêmios.

Com o objetivo de certificar a veracidade dos dados informados no cadastro, as vencedoras deverão enviar fotos dos documentos originais dos seus RGs, CPFs e comprovante de endereço, além de assinar o recibo de entrega do prêmio, para o recebimento do prêmio.

Se qualquer das informações pessoais fornecidas pela participante vencedora estiver incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer razão, a entrega do prêmio, a participante perderá o seu direito ao prêmio e será desclassificada, e em seu lugar será considerada a participação imediatamente posterior no ranking de classificadas.

Não será permitido a empreendedora contemplada trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro.

O prêmio a ser distribuído destina-se a participante vencedora e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de a participante vencedora vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Caso o prêmio ganho neste Concurso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do Concurso, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Concurso será divulgado através do link <https://cocacoladaumgasnoseunegocio.com/premioumgasparaoseunegocio>, e em outros meios de mídia definidos a exclusivo critério das Promotoras.

O regulamento completo do Concurso poderá ser consultado na íntegra no link <https://cocacoladaumgasnoseunegocio.com/premioumgasparaoseunegocio>.

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado, nem de outra forma associado com o WhatsApp e/ou Youtube. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente concurso, nem qualquer outra responsabilidade dele decorrente.

As Promotoras proíbem o uso de meios contrários à finalidade deste Concurso e todos aqueles considerados inadequados e contrários aos bons costumes.

As participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas) com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental.

Nas hipóteses acima, as participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificadas deste Concurso.

Implicará automaticamente a desclassificação da participante, que perderá o seu direito de concorrer ao prêmio ofertado neste Concurso, aquela que: a) descumprir qualquer disposição prevista neste Regulamento ou na legislação vigente; e/ou b) utilizar quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, e as fraudes, praticadas ou incentivadas pelas participantes, que sejam identificadas pelas Promotoras.

Na hipótese de qualquer participante selecionada vir a ser desclassificada, uma nova participante será escolhida de acordo com os critérios específicos aplicáveis à respectiva etapa deste Concurso.

Será desclassificada a participante que não possa ou se recuse a participar de qualquer dinâmica, treinamento ou etapa prevista neste Concurso, por qualquer motivo, inclusive de força maior ou caso fortuito, sendo tal participante substituída por outra participante, nos exatos termos previstos neste Regulamento.

As empresas Promotoras não serão responsáveis pelas dificuldades técnicas de acesso ao site de cadastro neste Concurso e/ou decorrentes de culpa exclusiva das interessadas ou terceiros que possam prejudicar a sua participação no concurso, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou sites terceiros e conseqüentemente a participação no Concurso.

As empresas Promotoras igualmente não arcarão com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresas prestadoras de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação das interessadas neste Concurso, conforme os termos e regras expressamente previstos neste Regulamento.

A divulgação deste Concurso poderá ser feita por meio de diferentes redes sociais e outros veículos de comunicação a exclusivo critério das Promotoras. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, associadas e/ou administradoras do presente Concurso.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações das participantes serão, primeiramente, dirigidas à Promotora Aderente, através do e-mail [umgasparaoseunegocio@aliancaempreendedora.org.br](mailto:umgasparaoseunegocio@aliancaempreendedora.org.br), para que sejam dirimidas, e persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA /MF.

#### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As Promotoras do Concurso declaram que o Concurso e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção sob a responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA**.

As participantes do Concurso, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado no regulamento, consentem expressamente que as Empresas Promotoras e Parceiros de operação por elas indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta ação, para que estes sejam usados pelas Promotoras ou parceiros ligados ao desenvolvimento do Concurso, para fins de desenvolvimento e implementação da ação, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

As Promotoras (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados ao Concurso. Ao participar do Concurso, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

As Promotoras e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término do Concurso, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento do presente Concurso. Após o referido período, as Promotoras excluirão do seu banco de dados as informações das pessoas que participaram do Concurso, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

As Promotoras e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pela participante perante si, em prazo adequado.

As participantes ficam cientes desde já que a participação no Concurso implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras, para divulgação do resultado do Concurso e eventual entrega do prêmio, conforme abaixo indicados:

- Sprim Brasil Consultoria Farmacêutica e Nutricional Ltda. CNPJ: 04.955.765/0001-36;
- Colabora Projetos Jornalísticos, Editoriais e Eventos Ltda. CNPJ 40.280.700/0001-00.

As participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação do próprio Concurso, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as Promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, as Promotoras estão expressamente vedadas de comercializarem ou cederem, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse Concurso.

As participantes, caso queiram, poderão solicitar às Promotoras a qualquer tempo, através do e-mail [umgasparaoseunegocio@aliancaempreendedora.org.br](mailto:umgasparaoseunegocio@aliancaempreendedora.org.br), a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados do Concurso. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência do Concurso, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

#### **14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/06/2025 às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador XIZ.NNG.ZGD